

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



## LEI N°. 380, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A CACTU UMA ÁREA DE 1.602,46M² PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tucano-BA, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação a CACTU — Central das Associações Comunitárias de Tucano, do Lote nº 136 de propriedade do município de Tucano, medindo 1.602,46 m² (um mil e seiscentos e dois metros quadrados e quarenta e seis centésimos), sendo 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros) de frente e de fundo e 45,00m (quarenta e cinco metros) de frente a fundo, situada à Av. Francisco Araújo de Souza nesta Cidade, confrontando-se da seguinte forma: frente com a Av. Francisco Araújo de Souza; fundo com o Lote nº 135, de um lado com o Lote nº 137 e do outro lado com a Rua Projetada G do Loteamento "Pedro da Hora".

**Art. 2º** - A área a ser doada tem como única e exclusiva finalidade a construção do Centro de Convenções da Agricultura Familiar.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei nº 198, de 01 de dezembro de 2008 que autoriza a doação da mesma área a SEDIR – Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Integração Regional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tucano/BA, 01 de setembro de 2017.

## LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal